

## **LEI nº 1.226**

Autoriza doação de materiais considerados inservíveis para o serviço público do Município.

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a operários da Prefeitura do Município de Ouro Fino, que percebam o salário mínimo e não possuam casa própria, materiais considerados inservíveis ao serviço público municipal.

Art. 2º - Os materiais a serem doados, deverão ser empregados exclusivamente em construção de casas de moradia, sendo vedado o desvio para outra finalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 29 de dezembro de 1981.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal